

**Processo n.:** @PMO 20/00154276

**Assunto:** Processo de Monitoramento decorrente do Processo n. @RLA-17/00820750 - Plano de Ação envolvendo os testes realizados no lodo residual do tratamento da água das unidades de Otacílio Costa e São Joaquim

**Responsável:** Evandro André Martins

**Procuradores:** Adriano Fuga Varela e outros (da CASAN)

**Unidade Gestora:** Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

**Unidade Técnica:** DEC

**Decisão n.:** 1553/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer e **considerar cumprida** a demanda exigida no item 2 da Decisão n. 974/2021, (fs. 111 e 112) e da deliberação oriunda do Processo n. @RLA-17/00820750 – item 2 da Decisão n. 919/2018, de 05/12/2018 (fs. 03/04).

2. Determinar o acompanhamento técnico pela Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres deste Tribunal da solução pelo Controle Interno da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN -, em especial em relação aos potenciais impactos ambientais de médio e longo prazo.

3. Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 46, IV, da Resolução n. TC-09/2002.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN - e aos procuradores constituídos nos autos.

**Ata n.:** 45/2022

**Data da Sessão:** 30/11/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chereem

**Conselheiro que alegou impedimento:** Wilson Rogério Wan-Dall

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREEM  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC